

## DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria/CE, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que não houve crianças aguardando vagas para matrícula em creches da Rede Municipal de Ensino no ano de 2025.

Declaramos, ainda, que toda a demanda apresentada pelas famílias foi atendida, assegurando o direito à Educação Infantil, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 208, inciso IV; a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seus artigos 4º e 29; o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), em seus artigos 53 e 54; e o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), que prevê a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos necessários.

Santa Quitéria – CE, 18 de abril de 2025.



---

Maria Eliane Maciel Albuquerque  
Secretária de Educação Municipal  
Portaria nº 018/2025